



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1135, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES (AS) EXTERNOS(AS) PARA ATUAREM NO CENTRO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DO VALE DO JEQUITINHONHA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Edital nº 1093/2024 nos seguintes termos:

1. Alteração no item referente à experiência em projetos (Item 4 do Barema de Pontuação):

Onde se lê:

"2. Experiência em projetos"

Leia-se:

"4. Experiência em projetos"

2. Alteração no critério de pontuação do item 4 do Barema de Pontuação:

Onde se lê:

"Coordenação ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que envolvam metodologias de educação popular em contexto de povos e comunidades tradicionais (05 pontos por projeto)."

Leia-se:

"Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que envolvam metodologias de educação popular em contexto de povos e comunidades tradicionais (05 pontos por projeto)."

Onde se lê:

"Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que envolvam metodologias de educação popular em contexto de povos e comunidades tradicionais (02 pontos por projeto)."

Permanece inalterado.

3. Ajuste nos critérios de pontuação para vivência prática (Item 2 do Barema de Pontuação):

Onde se lê:

"Comprovação de ampla vivência prática nas lutas quilombolas e de movimentos sociais - mínimo de 10 anos (20 pontos)."

Leia-se:

"Comprovação de vivência prática nas lutas quilombolas e de movimentos sociais (até 20 pontos, sendo 2 pontos por ano completo comprovado)."

4. Inclusão de publicações como métrica no critério de notório saber:

Adiciona-se ao Quadro 3 e ao Barema de Pontuação:

Publicações Relevantes:

Publicações realizadas pelo candidato em veículos acadêmicos, comunitários ou institucionais, relacionadas às pautas quilombolas, direitos de povos tradicionais ou metodologias de educação popular, poderão ser computadas como tempo de experiência, na proporção de: 1 publicação = 1 ano de experiência (máximo de 10 pontos).

Tipos de publicações aceitas:

- Artigos em revistas científicas indexadas.
- Livros ou capítulos de livros publicados com ISBN.
- Relatórios técnicos ou institucionais de projetos executados ou órgãos do setor público e/ou da sociedade civil organizada.
- Textos em veículos comunitários ou reconhecidos por movimentos sociais (desde que devidamente atestados por declaração de organizações ou movimentos reconhecidos).

Comprovação de Publicações:

As publicações deverão ser comprovadas por meio de cópia da publicação original, link para a publicação oficial (se disponível) ou declaração da instituição ou organização responsável pelo veículo de divulgação.

Pontuação Final: A pontuação total no item de notório saber será a soma das pontuações obtidas com o tempo de atuação e com publicações relevantes, limitada a um máximo de 20 pontos.

5. Extensão do prazo de inscrição:

Onde se lê:

"Período de inscrições: de 05/12/2024 a 12/12/2024."

Leia-se:

"Período de inscrições: de 05/12/2024 a 13/12/2024."

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 11/12/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090798** e o código CRC **1FF9BFB7**.

